



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder
Executivo
seção II

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 38 • São Paulo, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Decreto de 24-2-2021

Nomeando, nos termos do inc. I do art. 20 da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, na referência da EV-C de que trata a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, o cargo a seguir relacionado do SQC-I-QSDR: Gabinete do Secretário Assessor I, Ref. 1: Erika Jamile de Oliveira Barreto, RG 2.407.135, vago em decorrência da exoneração de Alex Cruz da Silva, RG 24.747.606-7 (D.O.4-7-2020).

SECRETARIA DA SAÚDE

Decretos de 24-2-2021

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 2, da LC 180-78, a abaixo indicada da EV-C, do SQC-I-QSS: Giovana Granado Souza, RG 27285285-5, Assessor Técnico III, Ref. 9, a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, classificada na Assistência Técnica, da Coordenadoria Geral de Administração, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, a abaixo indicada, para exercer, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da EV-C, a que se refere a LC 1.080-2008, alterada pela LC 1.306-2017, do SQC-I-QSS:

Assessor Técnico III, Ref. 9
Administração Superior da Secretaria e da Sede
Coordenadoria Geral de Administração
Assistência Técnica: Joyce Borges Galvão, RG 34574641-7, vago em decorrência da exoneração de Giovana Granado Souza, RG 27285285-5.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 24-2-2021

No processo SAP-1.193-2012-GS (SG-2.577.956-2019), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 108-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Alcides Carlos da Silva Junior, RG 12.356.552, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Caroline Henrique de Oliveira - OAB/SP - 302.036; Ana Nery Poloni - OAB/SP - 216.624.

No processo SE-15.040-2012 (SEDUC-3.673.508-2019), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 120-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Arnaldo Faustino da Silva, RG 5.827.077, Professor de Educação Básica I, aposentado, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Tales Cunha Carreiro - OAB/SP - 318.833.

No processo DGP-6.367-2013-SSP, Vols. 1 ao 6 (SG-1.039.280-17), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 115-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Ronaldo Galeas Tineo, RG 18.229.580, ex-Investigador de Polícia, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Mario Loureiro Pereira - OAB/SP - 338.704; Bruna Gales Tineo - OAB/SP - 338.544.

No processo SE-2.197-2014, Vols. I e II (SEDUC-1.847.655-2019), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 121-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Adalberto Marciano, RG 18.240.114, ex-Oficial Administrativo, aposentado, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: André Adriano do Nascimento da Silva - OAB/SP - 246.228.

No processo SE-1.401-2015 (SEE-1.118.834-2018), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Educação e o Parecer 113-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Maria José Ribeiro, RG 15.414.854-1, ex-Professor Educação Básica II, aposentada, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Ricardo Peruche Ribeiro - OAB/SP - 224.038.

No processo SE-5.175-2015, Vols. I ao III (SEDUC-3.633.795-19), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço dos recursos hierárquicos interpostos por Antonia Aparecida Malafatti Matos, RG 15.532.261, Diretora de Escola, e Cristina do Amparo, RG 9.322.164, ex-Agente de Organização Escolar, ambas do Quadro da Secretaria da Educação, para negar-lhes provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogados: Nahayara Mendes Carvalho Scarabele - OAB/SP - 392.336; Enio Xavier - OAB/SP - 154.158.

No processo SS-826-2016, Vols. I e II (SES-2.806.810-2019), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Saúde e o Parecer 119-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Denise Helena Rocinholi, RG 17.355.095-2, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Ricardo Ibeli - OAB/SP - 139.227.

No processo SFP-23750-1041371-16, Vols. 1 ao 9 (SG-527.420-20), sobre recurso: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Fazenda e Planejamento e o Parecer 116-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Marcelo Guedes da Fonseca Pereira, RG 8.877.800-6, ex-Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Kleber Santoro Amâncio - OAB/SP - 327.428.

No processo SAP-213-2017-GS (SG-2.577.989-2019), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Administração Penitenciária e o Parecer 110-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, conheço do recurso hierárquico interposto por Ronaldo Ferreira Gandra, RG 24.870.172-1, ex-Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogadas: Luciene de Aquino - OAB/SP - 82.638; Juliana Bicudo de Paula Pires - OAB/SP - 275.707.

No processo SE-2.460-2017, Vols. I ao V (SEDUC-2.546.219-2019), sobre recurso: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Educação e o Parecer 117-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete, conheço do recurso hierárquico interposto por Andréa Soares D'Ávila, RG 24.347.186-5, ex-Professor Educação Básica II, do Quadro da Pasta citada, para negar-lhe provimento, mantida a decisão impugnada por seus próprios e jurídicos fundamentos." Advogado: Jorge Luis Silva Filho - OAB/SP - 383.311.

No prot. Geral 11.440-2019-GS (SG-1.552.903-2020) acompanha SG-EXP-2019-01093, em que é interessado Alberto Siqueira de Araújo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o pronunciamento do Secretário da Segurança Pública e o Parecer 140-2021, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, deixo de conhecer do pedido apresentado por Alberto Siqueira de Araújo, ex-Soldado PM 861526-8, do Quadro da Pasta citada, por falta de amparo legal." Advogado: Paulo Lopes de Ornelas - OAB/SP - 103.484.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 24.02.2021
RESCINDINDO, sem justa causa o contrato de trabalho firmado entre o Fundo Social de São Paulo e o Sr. ROBERTO ALVES DE ASSUMPTÃO JUNIOR, R.G. nº 26.824.000-0, ASSESSOR PARTICULAR, a partir de 24.02.2021;

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
INDICADA, nos termos dos artigos 78 e 79 do Decreto nº 42.850 de 30 de dezembro de 1963, a Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, ANAPÁULA FERNANDES DA ROCHA CAMPOS AMARAL, RG 53.781. 527-2, para exercer no período de 09-02-2021 a 26-02-2021, a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, durante as férias do titular, MARCOS ROBERTO LOPOMO, RG 26.269.051-2.

Projetos, Orçamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME
As decisões proferidas nos pedidos de reconsideração estão amparadas pelos artigos 43 e 45 do Decreto nº 29.180/88.
PODER JUDICIÁRIO
WANDERSON SILVA DE FREITAS - 23115136 - C.E. de 18/02/2021(Proc. 1033097-44.2017.8.26.0562) À vista da decisão judicial, defiro a concessão de 32 dias de licença para tratamento de saúde de 05/08/2017 a 05/09/2017, nos termos dos arts. 191/193-I EFP.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ADOLPHO CHARLOIS NETO - 26673376 - SAP-PRC-2021/02522; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 10 dias a contar de 03/01/2021, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, publicada no D.O.E. de 06/01/2021, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ALAN CONRADO DE LIMA - 23001760 - Protocolo SAP/1383395/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 29/05/2020, publicada no D.O.E. de 09/06/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ALAN CONRADO DE LIMA - 23001760 - Protocolo SAP/1383395/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 25 dias a contar de 28/06/2020, publicada no D.O.E. de 30/06/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ANTONIO EMERSON F M PEREIRA - 25148429 - SAP-PRC-2020/26061. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 22/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

CELSO LUIZ PRADO - 15463518 - SAP-PRC-2020/20852. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 22/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

DONIZETE APARECIDO FERREIRA - 21481021 - SAP-PRC-2020/27234; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 10 dias a contar de 01/10/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, publicada no D.O.E. de 02/10/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

EDILEINE DOS SANTOS LAVEZO - 19734787 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 30 dias a contar de 03/02/2021, despacho publicado no D.O.E. de 11/02/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953127767, expedida em 05/02/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

EDINEI SOARES DOS SANTOS - 19474084 - SAP-PRC-2020/28825. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 24/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

FABIANO ALVES DE SOUZA - 30386119 - SAP-EXP-2021/04000; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 4 dias a contar de 25/12/2020, publicada no D.O.E. de 06/01/2021, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

FERNANDO HENRIQUE XAVIER CRUZ - 43096120 - SAP-PRC-2021/04273; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 10 dias a contar de 01/02/2021, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, publicada no D.O.E. de 04/02/2021, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

GABRIEL FERREIRA ABRAO - 47939753 - SAP-PRC-2020/25739. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 23/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

GEDIEI CAMPOS DE OLIVEIRA - 56079595 - Fica convocado a comparecer na CLINICA MEXTRA - MDR ASSESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA; sito AV RIO DE JANEIRO, nº 12 - JD PRIMAVERA, CEP: 11660-670 - Caragatubata/SP, no dia 08/03/2021 às 09:00 hs, para a realização de perícia médica do período de 60 dias a contar de 04/12/2020, Guia de Perícia Médica Nº 953135739 de 04/12/2020, munido de documento de identidade original com foto e exames/ relatórios médicos solicitados.

JULIO CESAR MARTINS PINHEIRO - 22869751 - Protocolo SAP/1357184/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 30 dias a contar de 15/08/2020, publicada no D.O.E. de 19/08/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

JULIO CESAR MARTINS PINHEIRO - 22869751 - Protocolo SAP/1357184/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 16/06/2020, publicada no D.O.E. de 07/08/2020, como decorrente denexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

KATIA ROSANA PEREIRA - 13583174 - SAP-PRC-2021/05018; De acordo com a análise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 19/01/2021 como Acidente de Trabalho.

LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA - 26880659 - Protocolo SAP/1357092/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 90 dias a contar de 28/11/2020, publicada no D.O.E. de 03/12/2020, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA - 26880659 - Protocolo SAP/1357092/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 29/09/2020, publicada no D.O.E. de 01/10/2020, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA - 26880659 - Protocolo SAP/1357092/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 45 dias a contar de 16/06/2020, publicada no D.O.E. de 19/06/2020, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

LUIZ HENRIQUE MARQUES DA SILVA - 26880659 - Protocolo SAP/1357092/2020; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 31/07/2020, publicada no D.O.E. de 04/08/2020, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

LUIZ ANTONIO FRANCHINI - 21860717 - Protocolo SPG/97066/2016; Processo nº 178/2016; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de

12/01/2021, publicada no D.O.E. de 16/01/2021, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

MAYSSON RODRIGO MARTINS - 26272945 - SAP-PRC-2020/23072. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 24/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

MENANDRO CESTARI LOMBA - 30800536 - SAP-PRC-2020/25749. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 22/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

RACELI CARVALHO - 43440337 - Protocolo SAP/1182456/2020; Processo nº 93/2020; De acordo com a análise do senhor médico perito, indefere-se nexo causal acidentário, por não considerar o evento ocorrido em 27/04/2020 como Acidente de Trabalho.

RANGEL ANTONIO BRUNELI - 32096664 - SAP-PRC-2020/25213. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 22/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

RODRIGO NOGUEIRA FERRARI - 32763685 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 43 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 08/05/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 29/01/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953042341, expedida em 07/05/2020.

RUY FRANZOLIN PORTES - 13079848 - SAP-PRC-2021/01707; De acordo com o parecer do médico perito; Considera-se nexo causal acidentário sem afastamento do evento descrito em 11/01/2021.

SILVANA CRISTINA F FRANCO - 24264155 - SAP-PRC-2020/25744. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 22/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

SILVIO HENRIQUE QUARTUCCI - 13954087 - SAP-PRC-2020/43088. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 09/12/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

SILVIO RENATO SOARES - 22011355 - SAP-PRC-2020/23304. Indefiro o pedido de reenquadramento da licença para tratamento de saúde publicada no D. O. E. de 18/09/2020, concedida nos termos do § 3º, do artigo 193 EFP, tendo em vista que não foi constatado nexo causal acidentário.

THIAGO SILVA SANTOS - 46178514 - SAP-PRC-2020/44608; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 7 dias a contar de 12/12/2020, publicada no D.O.E. de 15/12/2020, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

VERIDIANA G M RODRIGUES - 43478804 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 5 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19/01/2021, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 27/01/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953121140, expedida em 19/01/2021.(replicado nesta data)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ANGELA MARIA SABO BARBOSA - 16547523 - SEDUC-EXP-2020/289821; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 23/10/2020, publicada no D.O.E. de 28/10/2020, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

ANGELA MARIA SABO BARBOSA - 16547523 - SEDUC-EXP-2020/289821; Defiro o enquadramento da licença para tratamento de saúde de 60 dias a contar de 22/12/2020, publicada no D.O.E. de 20/01/2021, como decorrente de nexo causal acidentário, nos termos do art. 194 EFP.

EDINIZ FRANCISCO DA SILVA - 19396518 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 16 dias a contar de 29/01/2021, despacho publicado no D.O.E. de 13/02/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953125814, expedida em 01/02/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

EDNA VIEIRA MARINHO CHINEM - 25146608 - De acordo com o parecer do senhor médico perito, concedo 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 24/04/2020, nos termos dos arts. 191/193-I EFP, reconsiderando o despacho publicado no D.O.E. de 03/02/2021, ref. à Guia de Perícia Médica Nº 953039484, expedida em 29/04/2020.

ELIANA SILVA - 20244378 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 20 dias a contar de 27/01/2021, despacho publicado no D.O.E. de 11/02/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953124214, expedida em 28/01/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

FATIMA ESPEJO - 15606827 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 15 dias a contar de 08/02/2021, despacho publicado no D.O.E. de 18/02/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953128907, expedida em 08/02/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

FERNANDA CRISTINA D RODRIGUES - 43504616 - Em atenção ao pedido de reconsideração referente ao período de 16 dias a contar de 02/02/2021, despacho publicado no D.O.E. de 13/02/2021, Guia de Perícia Médica Nº 953125933, expedida em 02/02/2021, indefiro a pretensão, tendo em vista que não foram apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão diante dos dados constatados na perícia médica realizada.

FRANCA ROMANA DAL BIANCO NEVES - 5230944 - Protocolo SEFAZ/218423/2021 - Os pedidos de reconsideração de licenças médicas direcionadas ao Diretor do DPME deverão ser encaminhadas pelo sistema informatizado do DPME observando as orientações contidas no Comunicado DPME 001, de 04/01/2021.